

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 1342



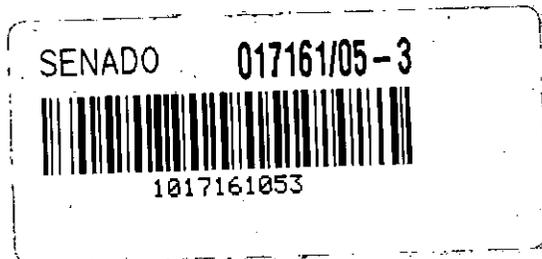
SECRETARIA ADMINISTRATIVA INTERLEGIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.



EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Pão de Açúcar – AL



Em: 19/10/2005.

Atenciosamente,

Tênia Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 11 FLS

Assimilate

Partal
01 for

silvok

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar

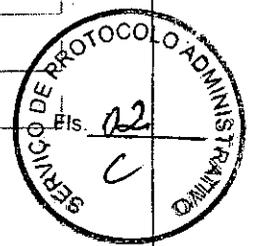
Endereço: Av. Bráulio Cavalcante, 393.

Cidade: Pão de Açúcar | **UF:** AL | **CEP:** 57400-000

Telefones: Oxx 82-3624-1198 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marco Antônio Campos Tavares

Nome Parlamentar: Marco Tavares | **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/04/2005 | Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 18/03/1965 | **Sexo:** Masculino

Telefones: Oxx 82-9986-4029 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

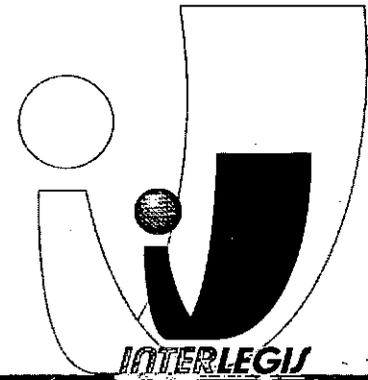
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pão de Açúcar, 01/06/2005.
Local e data

Marco Tavares
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: *Câmara Municipal de Pão de Açúcar*

Endereço: *Av. Bráulio Carneleante, 393.*

Cidade: *Pão de Açúcar* | **UF:** *AL* | **CEP:** *57400-000*

Telefones: *0xx82-3624-1198* | **FAX:**

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Cláudene Bezerra*

Nome Parlamentar: *Cláudia* | **Partido:** *Sem Partido*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *01/04/2005* | **Fim:** *31/12/2008*

Aniversário (dia/mês/ano): *19/02/1966* | **Sexo:** *Feminino*

Telefones: *0xx82-9984-2310* | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pão de Açúcar, 01/06/2005.
Local e data

Cláudene Bezerra
Assinatura do Parlamentar

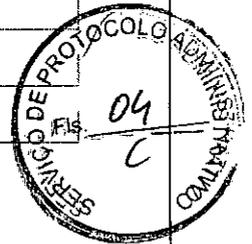
OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar
Endereço: Av. Bráulio Cavalcante, 393,
Cidade: Pão de Açúcar | **UF:** AL | **CEP:** 57400-000
Telefones: Dxx 82-3624-1198 | **FAX:**
E-mail:
Homepage:



Dados do Parlamentar

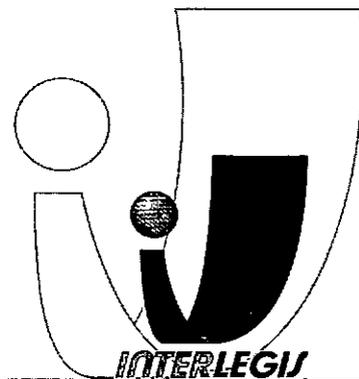
Nome Completo do Parlamentar: Suzana Araújo Neta
Nome Parlamentar: Suzana | **Partido:** PT do B
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/04/2005 | Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 19/05/1975 | **Sexo:** Feminino
Telefones: Dxx 82-3624-1856 | **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pão de Açúcar, 01/10/2005.
Local e data

Suzana Araújo Neta
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar

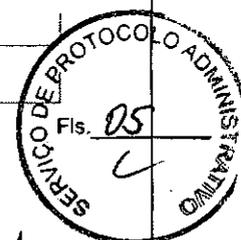
Endereço: Av. Bráulio Cavalcante, 393.

Cidade: Pão de Açúcar UF: AL CEP: 57400-000

Telefones: Oxx 82-3624-1198 FAX:

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maria Etelvina A. C. Almeida

Nome Parlamentar: Branca Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 14/05/1957 Sexo: Feminino

Telefones: Oxx 82-9977-4334 FAX:

E-mail:

Homepage:

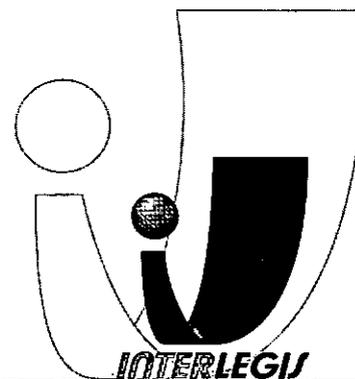
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pão de Açúcar, 02/10/2005.
Local e data

Maria Etelvina A. C. Almeida
Assinatura do Parlamentar

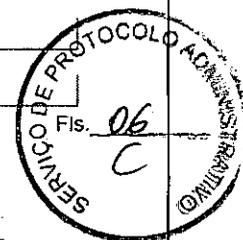
OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar
Endereço: Av. Bráulio Carneiro, 393.
Cidade: Pão de Açúcar **UF:** AL **CEP:** 57400-000
Telefones: Oxx 82-3624- **FAX:**
E-mail:
Homepage:



Dados do Parlamentar

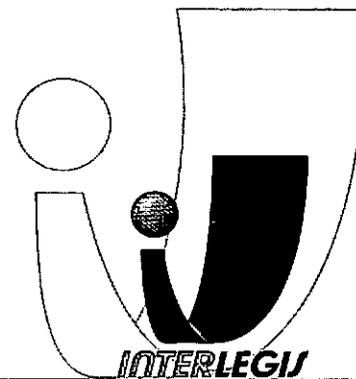
Nome Completo do Parlamentar: José Venâncio dos Santos
Nome Parlamentar: Duda **Partido:** PSB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 04/01/2005 **Fim:** 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 25/04/1953 **Sexo:** Masculino
Telefones: Oxx 82-9986-4410 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pão de Açúcar, 04/10/2005.
Local e data

José Venâncio dos Santos
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar

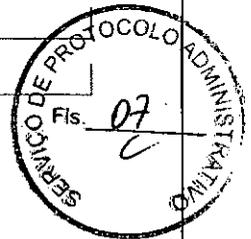
Endereço: Av. Bráulio Carneiro, 393

Cidade: Pão de Açúcar **UF:** AL **CEP:** 57400-000

Telefones: 0xx82-3624-1198 **FAX:**

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Edson Lira Rodrigues

Nome Parlamentar: Lira **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 24/07/1961 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx82-9986-4066 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

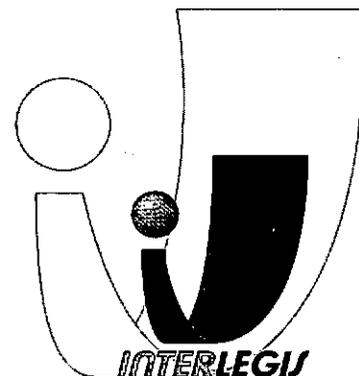
Pão de Açúcar, 01/06/2005.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Edson Lira Rodrigues

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar
Endereço: Av. Bráulio Cavalcante, 393.
Cidade: Pão de Açúcar **UF:** AL **CEP:** 57400-000
Telefones: Oxx 82-3624-1198 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ana Paula Pinto Mendes
Nome Parlamentar: Paula Mendes **Partido:** PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 27/03/1971 **Sexo:** Feminino
Telefones: Oxx 82-9979-5337 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

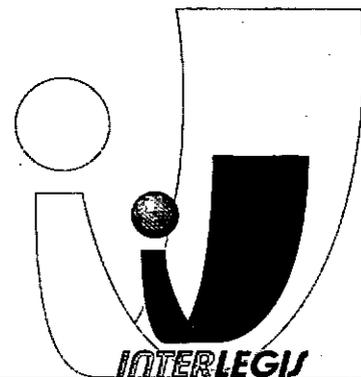
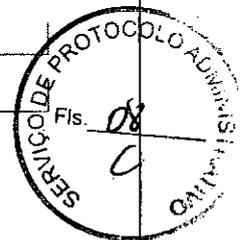
Pão de Açúcar 01/06/2005.

Local e data

para Paula P. Mendes

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar

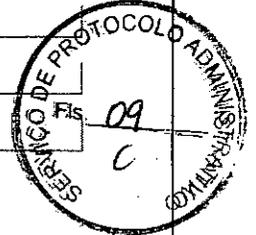
Endereço: Av. Bráulio Cavalcante, 393.

Cidade: Pão de Açúcar | **UF:** AL **CEP:** 57400-000

Telefones: Oxx 82-3624-1198 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcos André Monteiro Torres

Nome Parlamentar: Marquinhos de Teófilo | **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 | **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 27/05/1977 | **Sexo:** Masculino

Telefones: Oxx 82-9971-2069 | **FAX:**

E-mail:

Homepage:

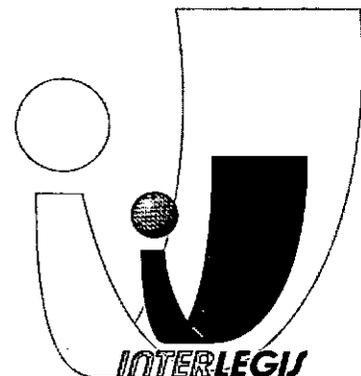
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pão de Açúcar, 01/06/2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar

Endereço: Av. Bráulio Cavalcante, 393,

Cidade: Pão de Açúcar UF: AL CEP: 57400-000

Telefones: 0xx82-3624-1198 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marineusa do Bonfim Lisboa

Nome Parlamentar: Neuzinha Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 04/04/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 24/03/1944 Sexo: Feminino

Telefones: 0xx82-3624-7512 FAX: _____

E-mail: _____

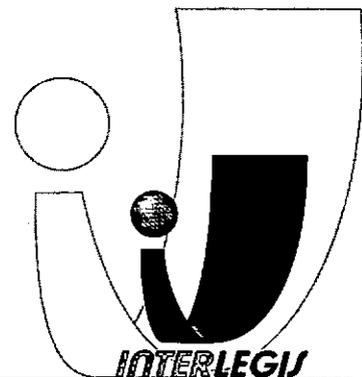
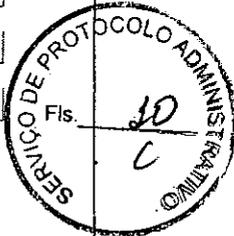
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pão de Açúcar, 04/06/2005. Marineusa do Bonfim Lisboa
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pão de Açúcar
Endereço: Av. Bráulio Cavalcanti, 393
Cidade: Pão de Açúcar **UF:** AL **CEP:** 57400-000
Telefones: 0xx82-3624-1198 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Dyego Correia Silva
Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Secretário
Telefones: 0xx82-3624-1534 **FAX:**
E-mail: dydesilva@ig.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Marco Antônio C. Tavares
Nome Parlamentar: Marco Tavares **Partido:** PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/04/2005 **Fim:** 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 19/03/1965 **Sexo:** Masculino
Telefones: 0xx82-9986-4029 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

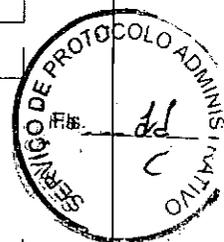
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Pão de Açúcar, 01/06/2005.
Local e data

Assinatura do Presidente



AUTUADO COM 11 FLS
C





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

1

Folha Nº	52
Processo Nº	17363/053
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE
AÇÚCAR NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AL-27073/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, com sede na Avenida Bráulio Cavalcante, s/nº, Pão de Açúcar-AL neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCO ANTÔNIO CAMPOS TAVARES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

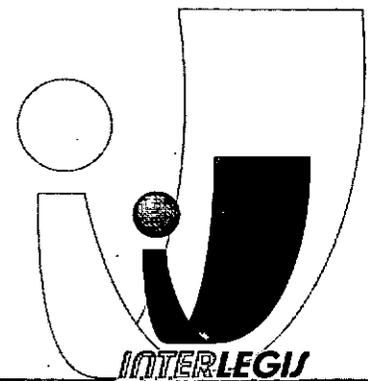
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinatura]
[Assinatura]





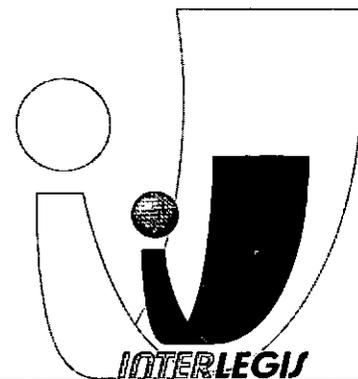
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*Mauro
Esper*





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Handwritten signature





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

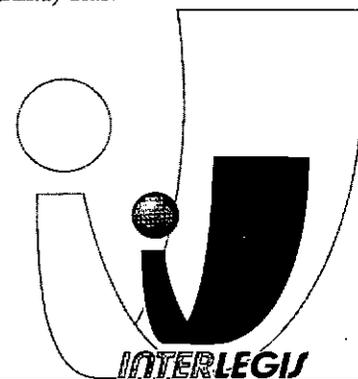
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Handwritten signature





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 05 de dezembro de 2005.

[Assinatura de Agaciel da Silva Maia]

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura de Vereador Marco Antônio Campos Tavares]

Vereador Marco Antônio Campos Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pão de Açúcar

Testemunhas:

[Assinatura de Marcio Sampaio Leão Marques]

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[Assinatura de Claudenice Bezerra]

Representante da Câmara Municipal de Pão de Açúcar

[Assinatura de testemunha]





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

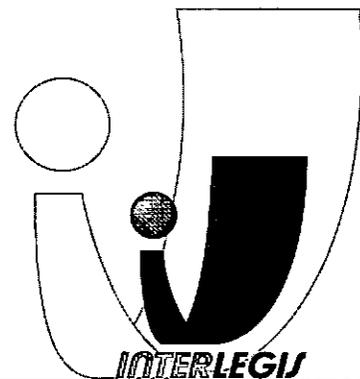
6

Folha Nº	57
Processo Nº	57561/053
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

[assinatura]





Folha Nº	58
Processo Nº	JFJ6J/05B
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

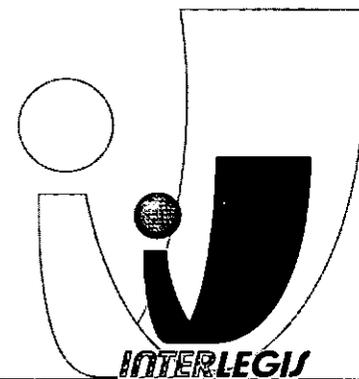
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

[assinatura]



Folha Nº 19
Processo Nº 1718/05-3
Rubrica 8

DE : TRANSPORTADA BELA VISTA

NO. DE FAX : 082-3521-3160

22 MAY. 2006 11:35AM P3



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Sigi OK

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Alagoas

Município: Pão de Açúcar

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Dyego Correia Silva
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Professional Informática e Comunicação

Técnico: José Ronaldo Barbosa da Silva

DDD/Tel Com: (82) 3530-5218

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96GI0Z Nº Tombamento: 005310
- 2) Microcomputador Novadata ND P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 00120A96GH33 Nº Tombamento: 004404
Nº Série Monitor: 412007009 Nº Tombamento: 004967
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DL-804HV
Nº Série Modem: ES1425800066 Nº Tombamento:
Nº Série Router: BD3Y15C000193 Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 00120A96GIWM Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 19/05/2006

Ass. Dyego Correia Silva - Dyego Correia Silva
Responsável pelo aceite na Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

CNPJ 04.216.874/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, S/N

Centro - CEP 57400-000

Pão de Açúcar - AL

Nome completo (legível) do Responsável:

Dyego Correia Silva

Cargo do Responsável:

Secretário



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	17361/05-3
Rubrica	André



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pão de Açúcar
Avenida Bráulio Cavalcante, s/nº
Pão de Açúcar - AL

Folha Nº 22
Processo Nº 17361-05-3
Rubrica *Andréa*



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
Km. Bóiduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº 23
Processo Nº 1716/1105-3
Rubrica *ML*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pão de Açúcar
 Avenida Bráulio Cavalcante, s/nº
 Pão de Açúcar - AL

CEP / CODE PC

57400-000

DECLARAÇÃO DE

PAYS

MODO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITY / PRIORITAIRE

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Handa Maria Gomes de Souza
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CNZ

AR

RC 3 6 3 8 5 6 4 5 5 BR
(CÓDIGO DE BARRAS)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - CEB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO P

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LO

UF

BRASIL

